

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2022**

Aos 06 dias do mês de abril de 2022, teve início às 09h a Audiência Pública para abertura do envelope nº 02/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar CE-Gervásio Protásio dos Santos, situada à Rua Eurico Dutra, s/n – Jacaré, Município de Cururupu - Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Juciara Ferreira Santos	CE-Gervásio Protásio dos Santos	Gestora Geral	juciarafsanos@yahoo.com.br	(98) 98131-4405
Jonilson César Oliveira	CE-Profª. Joana Batista Dias	Gestor Geral	profjonilsoncoliveira@hotmail.com	98 98942-4041
Cândida Doriane Reis Vieira	CE-Gervásio Protásio dos Santos	Conselho Fiscal	dorianevieira55@yahoo.com.br	98 98161-3358
Iranir Oliveira Abreu	CE-Profª. Joana Batista Dias	Gestor Adjunto	iranioliveirabreu@hotmail.com	(98) 98444-9000

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21004528	CE-Gervásio Protásio dos Santos	01853139/0001-40	Rua Eurico Dutra, s/n - Jacaré
21005680	CE-Profª. Joana Batista Dias	01886711/0001-78	Rua Liberalino Miranda, s/n - Jacaré

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de março a dezembro de 2022. As propostas recebidas foram:

1. Agricultor individual

- ❖ **Maria de Nazaré Silva**
CPF: 736.132.153-49
Município: Cururupu-MA

2. Agricultor individual

- ❖ **Pedro Willian Coelho Ribeiro**
CPF: 022.101.583-38
Município: Mirinzal-MA, município que faz parte da Região Imediata.

Santos
Coliveira
Abreu



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21004528	CE-Gervásio Protásio dos Santos	R\$ 15.543,46	1	Agricultor Individual Maria de Nazaré Silva CPF: 736.132.153-49
21004528	CE-Gervásio Protásio dos Santos		2	Agricultor Individual Pedro Willian Coelho Ribeiro CPF: 022.101.583-38

Na Audiência Pública as amostras dos fornecedores concorrentes aos Editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O segundo classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

❖ O valor do Edital da Unidade Executora/Caixa CE-Gervásio Protásio dos Santos, foi dividido entre 02 Agricultores Individuais, conforme Projetos de Vendas recebidos:

Agricultor Individual 1 – R\$ 7.893,46

Agricultor Individual 2 – R\$ 7.650,00

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de Fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido no edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA e o registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor.

Diana Santos



O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **CÂNDIDA DORIANE REIS VIEIRA**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

- 1- Luciana Ferreira Santos, GESTORA GERAL DE GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS
- 2- Saulson Cesar Alves
- 3- Quêdia Mariane Reis Vieira
- 4- Francis Oliveira Cabreu